

**PROJETO DE LEI N° 2926.09, DE 01 DE JULHO DE 2024.**  
**ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL**

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO**, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

**L E I**

**Art. 1º** - Fica autorizada abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), assim classificado:

**05 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**

01 - SERETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS;	
26.782.0008.2029 - ABERTURA/PAVIMENTAÇÃO/REFORMA E MANUTENÇÃO DE VIAS;	
3.4.4.90.51.00 - Obras e Instalações (540) .....	R\$ 250.000,00
<b>SUB</b>	<b>TOTAL</b>
<b>250.000,00</b>	<b>R\$ 250.000,00</b>

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto no artigo precedente, servirá de recurso o Excesso de Arrecadação 2024..... R\$ 250.000,00

<b>SUB</b>	<b>TOTAL</b>
<b>250.000,00</b>	<b>R\$ 250.000,00</b>
<b>T O T A L</b>	<b>R\$ 250.000,00</b>

**Art. 3º** - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,  
Em 01 de julho de 2024.

**PAULO GILBERTO SCHMITT**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretaria de Administração e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N° 2919.09/2024.  
Ao Projeto de Lei N° 2926.09/2024.

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa a presente matéria, de natureza técnico-contábil, embasada na Lei Federal nº 4.320/64, que visa abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Municipal vigente, na Secretaria de Obras, Viação, Serviços Públicos e Trânsito.

O referido valor será investido na contratação de empresa que deverá realizar a execução de terraplenagem, em uma extensão de 950 metros, na Estrada Geral do Distrito de Xaxim. No referido trecho será preparada a base para receber obra de pavimentação asfáltica, com recursos do Pavimenta RS. Ocorre que, inicialmente, estava previsto a realização desses serviços com máquinas e equipamentos do Município. Porém, com a ocorrência da enxurrada no dia 30 de abril e a continuidade das chuvas nos meses de maio e junho, o Município viu-se obrigado a direcionar a frota para o restabelecimento de cenários, recuperação de estradas e travessias. Dessa forma, ficou esgotada toda a capacidade do Parque de Máquinas, devendo nesse momento partir para outra alternativa, a fim de garantir a execução dessa etapa, que ficou sob a responsabilidade do Município.

Considerando o acima exposto, e certos de contarmos com o costumeiro apoio dessa Casa Legislativa, deixamos o Projeto à consideração dos Nobres Edis, para o qual solicitamos sua análise e aprovação.

Atenciosamente

**PAULO GILBERTO SCHMITT**  
Prefeito Municipal